



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**ESTUDO PRELIMINAR Nº 13 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Atualmente os serviços, objeto da contratação, são prestados pela empresa **LINCE-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, cuja vigência encerra-se em 15/10/2024, sem possibilidade de prorrogação, dado o atingimento do prazo máximo de 60 meses.

**1.2.** Trata-se de serviços essenciais e sua interrupção pode comprometer a manutenção das condições atuais de limpeza, conservação, higienização das instalações prediais dos Cartórios Eleitorais da região norte do ES.

**1.3.** O TRE/ES não dispõe de mão de obra, no seu quadro de pessoal, sendo necessária a contratação com a finalidade de garantir a preservação das condições necessárias de trabalho, propiciando aos servidores e servidoras, prestadores de serviço e visitantes um ambiente limpo e organizado para perfeito desenvolvimento das funções institucionais do TRE/ES, bem como dar suporte às atividades administrativa e judiciária, garantindo a operacionalização integrada das atividades, de forma contínua, eficiente, flexível, segura e confiável.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Trata-se de contratação de serviços e fornecimentos contínuos, art.6º- XV, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** O objeto que se pretende contratar enquadra-se, para efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, no conceito de “serviços comuns”

**2.3.** Atender as regras estabelecidas no termo de referência, edital e contrato, além dos limites máximos de valores estabelecidos na estimativa de preço para a contratação.

**2.4.** Atender os requisitos da Convenção Coletiva de Trabalho, que abrange as categorias dos trabalhadores objeto da contratação;

**2.5.** A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**2.6.** Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual;

**2.7.** Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

**2.8.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, limitado a 10 (dez) anos e desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração. A data prevista para início da execução contratual é 16/10/2024, não se constituindo obrigação da Administração o efetivo cumprimento dessa data.

**2.9.** É vedado a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**2.10.** Jornada de Trabalho:

**2.11.** A jornada de trabalho para os postos de servente deste contrato será, conforme convenção coletiva de trabalho, de 25 horas semanais.

**2.11.1.** Os serviços deverão ser efetuados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 12:00 h às 17:15h, incluindo 01 intervalo de 15 minutos para lanche.

**2.11.2.** Em anos eleitorais, em período a ser informado pela Administração à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas será distribuída de segunda-feira a sábado, da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira de 12:00 h às 16:00 h, e aos sábados de 12:00 h às 17:15h (com 15 min. de intervalo).

**2.12.** A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.

**2.13.** Para fins de qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m);

**2.13.1.** Desempenho satisfatório na prestação de serviços terceirizados, compatível em quantidade com o objeto, demonstrando que a contratada administra ou administrou contrato(s), com, no mínimo, 20 (vinte) postos de trabalho.

**2.13.2.** Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, compatíveis em quantidade com o objeto, até a data da sessão pública de abertura do pregão.

**2.14.** A Contratada deverá fornecer os materiais de limpeza e equipamentos cuja relação deverá constar no Termo de Referência.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**3.1.** A demanda estimada de fornecimento a ser realizada durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Local	Posto de trabalho
06ª Zona Eleitoral – Colatina	1
21ª Zona Eleitoral - São Mateus	1
23ª Zona Eleitoral – Barra de São Francisco	1

25ª Zona Eleitoral – Linhares	1
27ª Zona Eleitoral – Conceição da Barra	1
27ª Zona Eleitoral – Pedro Canário (Posto Eleitoral)	1
30ª Zona Eleitoral – Nova Venécia	1
33ª Zona Eleitoral – Ecoporanga	1
36ª Zona Eleitoral – Pancas	1
36ª Zona Eleitoral – Mantenópolis (Posto Eleitoral)	1
37ª Zona Eleitoral – São Gabriel da Palha	1
38ª Zona Eleitoral – Montanha	1
39ª Zona Eleitoral – Pinheiros	1
41ª Zona Eleitoral – Jaguaré	1
46ª Zona Eleitoral – Águia Branca	1
51ª Zona Eleitoral – Rio Bananal	1
<b>Total de Postos de Trabalho</b>	<b>16</b>

**3.1.1.** Para definição do quantitativo de profissionais foi utilizado como base os valores máximos admitidos para a contratação por posto de trabalho, com jornada semanal de 44 horas, em relação à produtividade, estabelecidos na Portaria Nº 21.262, de 23 de setembro de 2020. Conforme demonstrado no estudo de caso, em anexo, após análise da área a ser limpa e pelas características físicas dos imóveis, concluímos que poderemos trabalhar apenas com o quantitativo mínimo de pessoal em cada unidade, que é 01 profissional por Cartório Eleitoral, uma vez que não podemos fracionar o posto de trabalho (à menor). Assim, informamos que todas contratações de limpeza realizadas pelo TRE/ES sempre foram baseadas na metragem quadrada dos imóveis, a fim de mensuração do quantitativo de profissionais necessário para suprir as demandas diárias de serviço. Desta forma, acreditamos que a metodologia de contratação adotada pelo TRE/ES é a mais vantajosa, pois utiliza a planilha de formação de custo e preços baseada no menor salário

referência da categoria, além da prestação de serviço atender em sua plenitude os anseios dos usuários atendidos pelos serviços.

**3.1.2.** O dimensionamento de cada área física a ser limpa e conservada foi obtido com base nos projetos arquitetônicos dos prédios, conforme tabela abaixo:

Local	Área construída m <sup>2</sup>	Sanitário exclusivo ao público	Sanitário interno
1 06ª Zona Eleitoral – Colatina	384,35	2	2
2 21ª Zona Eleitoral - São Mateus	260,15	2	2
3 23ª Zona Eleitoral – Barra de São Francisco	236,31	2	4
4 25ª Zona Eleitoral – Linhares	349,36	1	3
5 27ª Zona Eleitoral – Conceição da Barra	140,00	0	1
6 27ª Zona Eleitoral – Pedro Canário (Posto Eleitoral)	140,00	0	1
7 30ª Zona Eleitoral – Nova Venécia	162,27	1	2
8 33ª Zona Eleitoral – Ecoporanga	152,00	1	3
9 36ª Zona Eleitoral – Pancas	480,00	1	2
10 36ª Zona Eleitoral – Mantenópolis (Posto Eleitoral)	104,36	0	1
11 37ª Zona Eleitoral – São Gabriel da Palha	288,00	1	3
12 38ª Zona Eleitoral – Montanha	152,17	1	1

13	39ª Zona Eleitoral – Pinheiros	137,00	0	1
14	41ª Zona Eleitoral – Jaguaré	208,00	1	2
15	46ª Zona Eleitoral – Águia Branca	183,00	1	2
16	51ª Zona Eleitoral – Rio Bananal	97,00	0	1

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1.** Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado. A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação dos serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva posto que o TRE/ES não dispõe de servidores para execução dos serviços almejados.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 51.554,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

**5.2.** O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

#### **6. PARCELAMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O agrupamento dos locais de prestação de serviço por regiões possibilita aos fornecedores a implantação de estratégias e rotinas que importem em redução de custos operacionais de forma consolidada refletindo em redução de custos para a própria administração no momento dos lances. O que foi confirmado nos atuais contratos. Dessa forma conseguimos uma maior eficiência na contratação e na prestação do serviço de limpeza aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, bem como economia de escala na aquisição e administração dos materiais, experiência que se mostrou bem sucedida nas últimas contratações firmadas, mantendo-se para os novos contratos a sistemática já adotada.

#### **7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**7.1.** De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

#### **8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**8.1.** Para fins de execução do contrato, informamos que haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada, para fins específicos de conferência de regularidade de relação trabalhista referente aos funcionários e funcionárias contratados(as) para ocuparem os postos de trabalho da presente

contratação, nos termos do art. 5º, XVI da LGPD.

## 9. MAPA DE RISCO

<b>RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
<b>RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar novo termo de referência.	SAP
<b>RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Comprometimento da prestação do serviço.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP
<b>RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
<b>DANO:</b> Comprometimento da prestação do serviço.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
<b>RISCO 05 - FALHA NO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Atraso na execução do serviço de limpeza e reclamação dos usuários.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
<b>RISCO 06 - NÃO REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO NO POSTO DE TRABALHO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Cessação antecipada do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida.	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
<b>RISCO 07 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Cessação antecipada do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA**, Técnico Judiciário, em 03/04/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1125192** e o código CRC **817ECB75**.